



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Quatro Irmãos
Poder Legislativo

ATA N° 15/2023
SESSÃO ORDINÁRIA 27/06/2023

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (27-06-2023), às dezoito horas (18h), reuniram-se os vereadores da Câmara Municipal de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, para a **10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS DA 6ª LEGISLATURA**, na sala de sessões, localizada na Av. Barão Hirsch. Devido a licença saúde do Presidente Valdecir Luiz Toigo assumiu a presidência o Vice-Presidente Vereador Ademar Nadal-MDB e foi convocada a vereadora Suplente Elena Kossmann para assumir no período. Verificando o quórum estavam presentes nove (09) vereadores: Senhores: Ademir Mustchall, Clóvis Eduardo Kujawinski, Juliano dos Santos, Elena Kossmann, Ademar Nadal, Genice Simone Kossmann, João Henrique Bazzotti, Ivacir Roque Nogueira e Sedenir Clóvis Berté. Aberto os trabalhos da sessão, o Senhor Presidente cumprimentou os presentes e os ouvintes via facebook e convidou o Vereador Clóvis Eduardo Kujawinski para fazer a leitura do texto bíblico. Na sequência o Presidente coloca em votação as atas 13 e 14 das últimas sessões, foi aprovada por todos. Prosseguindo o Presidente anuncia aos colegas que o Processo de Contas do Governo de 2016 foi recebido e Encaminhado a Comissão de Orçamento de Finanças e Tributação, onde permanecerá por 60 dias a disposição de todos os contribuintes. Passando para a matéria do dia foi feita leitura do **PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 027/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023. AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE MECÂNICO**. Foi colocado o projeto à disposição dos vereadores, ninguém se pronunciou. Foi colocado o Projeto em votação, foi aprovado por todos os vereadores. Ainda com a matéria do dia passou se para a leitura do **PROJETO DE LEI MUNICIPAL N°028/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023. ALTERA O ARTIGO 211 DO REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**. Colocado à disposição dos vereadores se pronunciaram os seguintes vereadores; João Henrique Bazzotti, Elena Kossmann, Genice s. Kossmann e Ademar Nadal. O vereador Ademar Nadal destaca que essa iniciativa surge a partir de uma indicação nº 12/2021 de sua autoria, aprovada em 20 de julho de 2021, e traz melhorias significativas para as servidoras municipais que estão prestes a vivenciar a maternidade, explica a importância da aprovação deste projeto e pede a colaboração dos colegas que com muita luta e persistência conseguiu com que este projeto chegasse até essa casa. A Vereadora Elena Kossmann -PP, sugeriu que fosse feito uma emenda em que estende o novo prazo de licença maternidade também para as servidoras que já estão em licença no momento da publicação desta lei, garantindo a elas o benefício previsto na legislação. A vereadora Genice Simone Kossmann sugeriu uma segunda emenda, que requereu que o projeto sugestivo apresentado pelo Vereador Ademar Nadal junto com a indicação, fosse aplicado integralmente. Foram abordadas situações específicas, como o nascimento prematuro, natimorto (nascimento com óbito), nascimento com vida seguido de óbito (nativo) ou óbito da criança durante o período de licença gestante. Ainda prevê sobre a servidora lactante e abrange situações em que ocorra o óbito da mãe durante o parto. Por fim, disciplina sobre a licença paternidade. O projeto com as emendas foi aprovado por todos os vereadores. Não havendo mais matéria para o dia, passou se para o grande expediente onde todos os vereadores usaram seu espaço para fazerem suas explanações. Nada mais havendo a tratar o Presidente Ademar Nadal invoca a proteção de Deus e declara encerrada a presente sessão Ordinária. Nada mais a constar encerro a presente ata que será assinada pelo Presidente e pelo 1ª Secretário.

ADEMAR NADAL
PRESIDENTE

JULIANO DOS SANTOS
1ª SECRETÁRIO